PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.211 de 17 de Julho de 1.973

" Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional, suplementar, nos têrmos do Item II, Art. 4º, da Lei nº 891, de 26 de Outubro de 1.972".-

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas / atribuições legais,.....

D E C R E T A:-

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, nos têrmos do Item II, Art. 4º, da Lei nº 891, de 26 de Outubro de 1.972, um / Crédito Adicional, suplementar, na importância de Cr$ 11.350,00 (onze mil trezentos e cinquenta cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento analítico da despesa:

CÂMARA MUNICIPAL

3.0.0.0.00- Despesas Correntes
3.1.0.0.00- Despesas de Custeio
3.1.3.0.00- Serviços de Terceiros
03- Publicações, divulgações e assinaturas de jornais e revistas.....Cr$ 350,00 /

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Gabinete do Prefeito

3.0.0.0.02- Despesas Correntes
3.1.0.0.02- Despesas de Custeio
3.1.3.0.02- Serviços de Terceiros
02- Publicações, divulgações e assinaturas de jornais e revistas.....Cr$ 2.500,00
05- Serviços funerários..... Cr$ 500,00
07- Outros serviços..... Cr$ 750,00
3.1.4.0.02- Encargos Diversos
03- Festividades e Comemorações Cr$ 1.250,00
3.2.0.0.81- Transferências Correntes
3.2.5.0.81- Contribuição de Previdência Social
02- Contribuição para o PASEP-

Cont. Fls.2

Cont.....DECRETO Nº 1.211 de 17 de Julho de 1.973

Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público.....Cr$ 2.500,00
3.0.0.0.02- Despesas Correntes
3.1.0.0.02- Despesas de Custeio
3.1.2.0.02- Material de Consumo
01- Artigos de expediênte...Cr$ 1.500,00
SERVIÇO DE FAZENDA
Contabilidade
3.0.0.0.16- Despesas Correntes
3.1.0.0.16- Despesas de Custeio
3.1.2.0.16- Material de Consumo
01- Artigos de expediênte...Cr$ 2.000,00
Soma.....Cr$ 11.350,00

Artigo 2º- Para cobertura do presente Crédito, serão / utilizados os recursos provenientes do "excesso de arrecadação", a se verificar nas / diversas rubricas da receita do orçamento / analítico vigente.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 17 de / Julho de 1.973.-

Antenor Alves
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

Irma Duarte
Secretário Substituto